



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.280/2021.

**Declara LUTO OFICIAL em Soledade/RS
pelo falecimento do EX-VICE-PREFEITO
DE SOLEDADE, Dr. PLÍNIO JOSÉ
DISCONZI.**

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vice-Prefeito de Soledade, médico e empreendedor, Dr. Plínio José Disconzi;

CONSIDERANDO o importante serviço prestado à comunidade Soledadense;

CONSIDERANDO o exemplar homem público, atuante na política, liderança expressiva na comunidade, fundador e idealizador do Hotel Villa Blanca;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade soledadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Soledadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Soledade, por três (03) dias, contados desta data, pelo falecimento do EX-VICE-PREFEITO DE SOLEDADE, Dr. PLÍNIO JOSÉ DISCONZI, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Soledade/RS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 31 de março de 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registrado sob nº 13.280/2021

Soledade, 31 / 03 / 2021

